

SEXTA | 04/04/2025

EDIÇÃO 850  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.911, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 286.....R\$

**1.600.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 243.....R\$

**1.600.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.912, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

HOMENAGEIA A ASSISTENTE SOCIAL SANDRA PATRÍCIA GOUVÊA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

**CONSIDERANDO** que a homenageada, natural desta cidade [15.08.1973], sempre se esmerou no cumprimento de seus misteres sociais e profissionais, conhecidos e consolidados no exercício do cargo de Assistente Social [15.02.2002 a 18.06.2009], sobressaindo-se pela vocacionada atuação técnica e límpida competência no desempenho de suas funções, enobrecendo o impulso dos serviços públicos e laborando para o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, cooperando para que os tupãenses vivenciassem expressiva paz social, sendo certo que também registrou exemplos de singular relevo no seio da benquista Família que constituiu com Emerson Klinger Sugiura, gerando a filha Mariana, clã que enlutou com o registrando-se do seu falecimento em 13.11.2018, quadro que está a lastrear o reconhecimento público que é a essência deste ato, com a identificação de unidade administrativa que tem similaridade com a idoneidade com a qual timbrou a sua trajetória de vida e com o seu ideal de servir causas nobres e elevadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O equipamento de prestação de serviços assistenciais, ora localizado na Rua Iporans, nº 1.128, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS SANDRA PATRÍCIA GOUVÊA - ASSISTENTE SOCIAL.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 20.051, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA OS CARGOS EM COMISSÃO REFERENCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** as pessoas que especifica, para os cargos, em comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 485, de 30.12.2024, conforme segue abaixo:

Nome	RG.	Nome Cargo	Secretaria	Referência	Admissão
------	-----	------------	------------	------------	----------



MIGUEL ANGELO DE MARCHI	7.624.734-X	Subsecretário Técnico Médico de Planejamento Controle e Ações de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	CC - VIII	24/02/2025
LIVIA MIRANDA ARAUJO	60.805.727-7	Chefe de Gabinete	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC - V	26/02/2025
MARIA DE LOURDES EVANGELISTA	17.231.800-2	Assessor de Gabinete de Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Obras	CC - X	27/02/2025
CLEBER BEZERRA SOARES	40.258.747-9	Assessor de Gabinete de Manutenção de Estradas Rurais	Secretaria Municipal de Obras	CC - X	06/03/2025
MARCOS MANFIO PIVA	26.298.991-8	Assessor de Gabinete de Obras	Secretaria Municipal de Obras	CC - X	11/03/2025
MAURI DA SILVA CRUZ	22.932.376-5	Chefe de Gabinete de Segurança e Trânsito	Secretaria Municipal de Obras	CC - XI	17/03/2025
GESSICA ROCHA GARCIA	49.739.288-4	Chefia de Gabinete Subsecretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família	CC - V	26/03/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 1º de abril de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.082, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA ORIEL BATISTA CASTILIANI, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 04/2022, em **74º lugar**, ORIEL BATISTA CASTILIANI (RG nº 9.269.276-X – CPF nº 030.219.198-47 – PIS/PASEP nº 1083713061-9), nomeado em face da desistência do candidato classificado em 73º lugar, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de MOTORISTA, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 1º de abril de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.083, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA VALDIR DOMINICI, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em **33º lugar**, VALDIR DOMINICI (RG nº 29.318.302-8 – CPF nº 251.210.348-06 – PIS/PASEP nº 1232512057-2), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 1º de abril de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.084, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA VINÍCIUS MAGALHÃES MIRANDA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em **20º lugar**, VINÍCIUS MAGALHÃES MIRANDA (RG nº 57.918.696-9 – CPF nº 361.549.928-07 – PIS/PASEP nº 1657711066-3), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 3, de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, nomeado em face da não posse do 18º lugar e da desistência do candidato classificado em 19º lugar, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º.04.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.085, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALESSANDRA CANDIDO E DAIANE APARECIDA DOS SANTOS, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS -

FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de ALESSANDRA CANDIDO e DAIANE APARECIDA DOS SANTOS, observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL, BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 07/04/2025 às 09h00min do dia 22/04/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 23/04/2025, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no

Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**SAÚDE****Outros Atos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:**

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	03/04/25	5.920,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	03/04/25	112.483,80
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/04/25	827.789,01



## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## Editais

**EDITAL DE CONCURSO Nº 04/2025****MEMORANDO ELETRÔNICO 6.951/2025****PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
VIII FESTIVAL DE LITERATURA**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar a Premio Nacional de Artes da Estância Turística do município de Tupã – SP, identificando, divulgando e incentivando a produção cultural local, institui o edital que regulamenta a escolha do **PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – VIII FESTIVAL DE LITERATURA**.

**1. REALIZAÇÃO**

Com caráter competitivo isento de taxa ou qualquer outra forma de pagamento de inscrição, será realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com as Secretarias Municipais de Turismo e Educação, o **PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – VIII FESTIVAL DE LITERATURA**, de 07 de abril a 09 de maio de 2025;

1.2. Este edital encontra-se no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). A ficha de inscrição se encontra no Anexo I ao final deste edital. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de Tupã através do telefone (14) 3491-5013 ou pelo e-mail: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br).

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O presente concurso consiste na seleção do “**PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – VIII FESTIVAL DE LITERATURA**”, valorizando a literatura promovendo a arte e a cultura.

**3 - OBJETIVOS**

3.1 - O Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – VIII Festival de Literatura, tem por objetivo:

- 3.1.1 - Estimular a produção literária e o gosto pela leitura dos estudantes e população em geral;
- 3.1.2 Estimular os talentos literários tupãenses e brasileiros;



- 3.1.3 Criar intercâmbio literário com outras cidades brasileiras;
- 3.1.4 Promover a arte e a cultura.

#### **4 DAS CATEGORIAS E TEMAS**

4.1 Concorrerão ao Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – VIII Festival de Literatura, as seguintes categorias com seus respectivos temas:

- 4.1.1 Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com o tema: “**O quintal da minha casa**”;
- 4.1.2 Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano com o tema: “**Coragem para voar**”;
- 4.1.3 Ensino Médio com o tema: “**Ninguém vira adulto de verdade**”;
- 4.1.4 Livre com tema **livre**.

4.2 Os temas são apenas a base para a criação da poesia. Cada obra deverá ter seu próprio título;

#### **5 DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES E FUNCIONAMENTO**

5.1 As inscrições para todas as categorias deverão ser realizadas das 7h00 (horário de Brasília) do dia **07 de abril de 2025** até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **09 de maio de 2025**;

5.2 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do período e horário estabelecidos ou e-mail com data de envio posterior à data limite do presente edital;

5.3 O ato de inscrição implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital;

5.4 Para as categorias do Ensino Fundamental e Ensino Médio, poderão se inscrever pessoas físicas residentes na cidade de Tupã e devidamente matriculados nas instituições de ensino públicas ou privadas da cidade, e/ou representantes legais dos concorrentes;

5.5 Para a categoria livre, poderão se inscrever pessoas físicas residentes em qualquer cidade, estado ou país;

5.6 Em todas as categorias cada participante poderá concorrer com apenas 01 (uma) poesia. Enviar mais de uma obra acarretará na desclassificação do proponente;

5.7 Documentos obrigatórios para todas as categorias:

5.7.1 Ficha de Inscrição (modelo no Anexo I deste Edital) integralmente preenchida e assinada pelo responsável do trabalho concorrente, em formato pdf;

5.7.2 Xerox/Cópia de Documento de Identidade (RG, CPF ou CNH), em formato pdf;



- 5.7.3 Cópia do comprovante de endereço, em formato pdf;
- 5.7.4 Currículo do proponente – facultativo, em formato pdf;
- 5.7.5 Para os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverá ser anexada autorização formal dos pais ou responsáveis independente da presença dos mesmos, em formato pdf;
- 5.7.6 A obra do proponente – Poesia/frase, impresso nas categorias fundamental e médio, e em formato pdf e word para a categoria livre.
- 5.8 Não serão aceitas as inscrições que não atendam todas as exigências, podendo acarretar na desclassificação do candidato;
- 5.9 Dos formatos das obras a serem entregues e a forma de inscrição:
- 5.9.1 Para a categoria Fundamental do 1º ao 5º ano, deverá ser entregue uma frase de, no máximo, três linhas, transcrita à mão, em folha pautada. As obras deverão ser entregues pelos alunos na própria escola, ficando esta, responsável por realizar uma pré-seleção das 5 (cinco) melhores obras, a serem colocadas, juntamente com os documentos necessários (item 4.7) em envelopes lacrados individuais, contendo nome do autor/aluno, idade, série e nome da escola. Cada escola fica responsável por encaminhar os envelopes com as obras selecionadas à Secretaria Municipal de Cultura;
- 5.9.2 Para a categoria Fundamental do 6º ao 9º ano, deverá ser entregue uma poesia de, no máximo, uma lauda, digitada em folha A4, na fonte Times New Roman 12, com espaçamento simples. As obras deverão ser entregues pelos alunos na própria escola, ficando esta, responsável por realizar uma pré-seleção das 5 (cinco) melhores obras, a serem colocadas, juntamente com os documentos necessários (item 4.7) em envelopes lacrados individuais, contendo nome do autor/aluno, idade, série e nome da escola. Cada escola fica responsável por encaminhar os envelopes com as obras selecionadas à Secretaria Municipal de Cultura;
- 5.9.3 Para a categoria Ensino Médio, deverá ser entregue uma poesia de, no máximo, uma lauda, digitada em folha A4, na fonte Times New Roman 12, com espaçamento simples. As obras deverão ser entregues pelos alunos na própria escola, ficando esta, responsável por realizar uma pré-seleção das 5 (cinco) melhores obras, a serem colocadas, juntamente com os documentos necessários (item 4.7) em envelopes lacrados individuais, contendo nome do autor/aluno, idade, série e nome da escola. Cada escola fica responsável por encaminhar os envelopes com as obras selecionadas à Secretaria Municipal de Cultura;
- 5.9.4 Para a categoria Livre, deverá ser enviada uma poesia de, no máximo, duas laudas digitadas em folha de tamanho A4, na fonte Times New Roman 12, com espaçamento simples. As obras deverão ser enviadas para o e-mail [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br) nos formatos .pdf e word, juntamente com os documentos (item 4.7), dentro do prazo estipulado. Caso o proponente não receba um e-mail confirmando o recebimento, entrar em contato pelo telefone (14) 3491-5013.
- 5.10 Todas as obras deverão ser, rigorosamente inéditas, responsabilizando-se o concorrente, perante a lei, pela veracidade e legitimidade da autoria declarada;



5.11 Aos jurados e funcionários das Secretarias Municipais da Estância Turística de Tupã, assim como aos que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, é vedada a participação no PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – VIII FESTIVAL DE LITERATURA.

## 6 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 Farão parte da publicação de uma coletânea denominada “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”: Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria e também os outros 50 melhores trabalhos inscritos na categoria livre. Os selecionados serão informados, por telefone, pelo site: [www.tupa.gov.sp.br](http://www.tupa.gov.sp.br), ou através de e-mail, a partir do dia 23 de maio de 2025;

6.2 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará o corpo de jurados que será composto por profissionais especializados na área literária para julgamento das obras;

6.3 Dos critérios de julgamento:

6.3.1 Estrutura;

6.3.2 Conteúdo;

6.3.3 Linguagem; e

6.3.4 Contexto

6.3.5 Cada critério terá pontuação compreendida entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos; totalizando 100 (cem) pontos, (conforme tabela no item 6.2).

6.4 A cerimônia de premiação será realizada no dia 26 de junho de 2025, a partir das 19h, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, Espaço “Zé Pretinho”, dentro da programação do Projeto Quinta com Arte, na Praça da Bandeira, s/nº;

6.5 Os vencedores residentes em outros municípios e/ou Estados, que estiverem ausentes no ato da premiação, poderão retirar seus respectivos prêmios pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã, situada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, CEP 17600-005, Tupã/SP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Caso haja necessidade de envio por CORREIOS, as despesas ficam a cargo dos ganhadores;

6.6 A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional Artes da Estância Turística de Tupã – VIII Festival de Literatura homenageará uma personalidade de Tupã que contribuiu/contribui para o desenvolvimento cultural do município, instituindo o Troféu com seu nome, o qual será ofertado aos 12 participantes vencedores;

1.3. A escolha do Homenageado será informada na mesma oportunidade de divulgação dos grupos selecionados para o Prêmio Nacional Artes da Estância Turística de Tupã – VIII Festival de Literatura;

6.7 Os premiados receberão as seguintes premiações:



6.7.1 **ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO: 1º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 40 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **2º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 25 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **3º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 15 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”;

6.7.2 **ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO: 1º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 40 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **2º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 25 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **3º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 15 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”;

6.7.3 **ENSINO MÉDIO: 1º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 40 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **2º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 25 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **3º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 15 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”;

6.7.4 **LIVRE: 1º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 40 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **2º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 25 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”, **3º COLOCADO:** Troféu + Certificado + 15 exemplares da coletânea “VIII Festival de Literatura Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã”

6.8 A entrega da Coletânea aos ganhadores será realizada em até 60 (sessenta) dias após a noite de premiações;

6.9 Aos jurados e funcionários das Secretarias Municipais da Estância Turística de Tupã é vedada a participação no “PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – VIII FESTIVAL DE LITERATURA”;

6.10 A comissão avaliadora, nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, se reserva no direito de realizar a seleção dos trabalhos, avaliando sua estrutura, o seu conteúdo, a sua linguagem e o seu contexto, conforme especificado no item 6 deste Edital.

## 7 DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS DE AVALIAÇÃO

7.1 Fica a cargo da comissão avaliadora a distribuição de notas seguindo os critérios e seus respectivos pesos, conforme tabela abaixo:

7.2 Tabela



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA  
DE CULTURA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Estrutura	A estrutura de uma poesia pode ser composta por versos, estrofes e rimas. Estes elementos formais são organizados de modo a transmitir uma mensagem e construir a temática poética.	25
Conteúdo	O conteúdo de uma poesia pode ser lírico, poético, narrativo, social, romântico, satírico, infantil, sentimental, amoroso, patriótico, entre outros.	25
Linguagem	A linguagem da poesia é conotativa e subjetiva, e utiliza recursos como figuras de linguagem para criar uma atmosfera evocativa e expressiva.	25
Contexto	O contexto de uma poesia pode ser o cenário em que a obra se insere e auxilia a compreensão do leitor. Através da escrita pode ser possível identificar informações sobre o autor, como por exemplo, a época em que foi escrita, a estética literária e os acontecimentos históricos da época.	25
<b>Total</b>		<b>100</b>

## 8 QUADRO DE RESUMO DAS ETAPAS E DATAS

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/04/2025
Período de inscrições	07/04/2025 a 09/05/2025
Período de impugnação	07/04/2025 a 06/05/2025
Avaliação dos trabalhos	12/05/2025 a 22/05/2025
Publicação dos resultados	23/05/2025
Recursos	26/05/2025 a 30/05/2025
Homologação e Divulgação do resultado dos contemplados	02/06/2025
Execução da coletânea	02/06/2025 a 25/06/2025
Resultado final	26/06/2025

## 9 - DO RESULTADO DO CONCURSO E DA DIVULGAÇÃO

9.1 - O resultado do concurso será divulgado no dia 23 de Maio de 2025.

9.2 - A divulgação do resultado do Concurso, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tupã - SP ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)), inclusive com os respectivos nomes de seus vencedores.

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã** SECRETARIA  
DE CULTURA

cultura@tupa.sp.gov.br  
(14) 34915013  
www.tupa.sp.gov.br

Avenida Tamoiós, 1650-Centro, Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



10.1 - Caberá impugnação nos termos do presente Edital nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

10.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tupã – SP ou enviados via e-mail, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

10.2.1 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800 – Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex.

10.2.2 – Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br), desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

10.3 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização das inscrições.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do concurso.

11.2 - O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br) .

11.3 - Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e /ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

11.4 – Após apreciado e julgado o recurso, a Comissão Avaliadora divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do município a lista final com a relação dos contemplados nas respectivas categorias no dia 02/06/2025.

## **12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade após realização da cotação estimada, conforme consta no Memorando Eletrônico de nº 8.486/2025.



**Unidade Requisitante:** 02.20 – Secretaria Municipal de Cultura

**Fonte:** 0.01.00 – Recurso Próprio

**Funcional Programática:** 13.392.1300.2201.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99– Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.63 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Ficha de Despesa:** 481 e 486

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

13.1 - A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.

13.2 - Os premiados receberão em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após executada a sua contrapartida, ou seja, após as apresentações, na conta bancária indicada na Ficha de Inscrição, sendo que esta deverá estar no nome do proponente, ou de seu responsável no caso dos candidatos mirins.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES**

14.1 - Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 93, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, a ceder ao município de Tupã-SP os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

14.2 - Os contemplados deverão cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

### **15 – DO FORO**

15.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa ou arbitrariamente, fica eleito o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

16.1.1 - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.



16.1.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

16.3 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

16.4 - Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados no sítio eletrônico: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

16.5 - A Subsecretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da escolha de membros da corte carnavalesca e despesas decorrentes da mesma.

16.6 - Não será admitido, por parte dos Candidatos, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Subsecretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP.

16.7 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Subsecretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel residencial ou comercial para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

16.8 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

Estância Turística de Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**LUÍS CARLOS DOS PASSOS SANCHES.**

Subsecretario de Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Obra: \_\_\_\_\_

Nome do autor: \_\_\_\_\_

Nome do(a) responsável: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.



RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

(ANEXAR CÓPIA DESTES DOCUMENTOS)

Fone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com todos os itens do regulamento do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – VIII Festival de Literatura. Cedoo, neste ato, os direitos da publicação de minha obra, em livros, jornais, periódicos, revistas, folders, cartazes, encartes, exposições, reportagens ou qualquer outro tipo de divulgação a ser utilizada em eventos, ou não, pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã. Declaro, ainda, ser o autor da obra inscrita.

Por ser verdade, assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**(ANEXO II)**

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM  
PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
VIII FESTIVAL DE LITERATURA**

**Edital para premiação**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.



Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Título do programa ou projeto de extensão: **CONCURSO DA SELEÇÃO PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - VIII FESTIVAL DE LITERATURA**

Tupã (S), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RESPONSÁVEL: (Nome Legível:)

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_

**ECONOMIA E FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	01/04/25	468.595,84
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	31/03/25	53.726,22

**RECURSOS ESTADUAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	01/04/25	748.442,21
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	01/04/25	60.040,17
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	01/04/25	11.479,67

.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo**Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**DO DIA 07/04/2025, ÀS 20 HORAS,**  
**Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno****EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 42/2025 - 04/04/2025

Assunto: Concede ao evento denominado “Comitiva Tropeira”, manifestação multicultural tradicional realizada em nossa cidade o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

- 4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Complementar Nº 7/2025 - 04/04/2025

Assunto: Concede aos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Tupã, regidos pela Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, revisão e realinhamento a partir de 1º de março de 2025, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 39/2025 - 03/04/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 390.979,10 para a realização, na condição de cidade-sede, dos 27º Jogos da Melhor Idade - JOMI da 7ª região esportiva do estado de São Paulo, com recursos repassados Secretaria Estadual de Esportes, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 40/2025 - 03/04/2025

Assunto: Autoriza abertura de crédito adicional especial de R\$ 313.875,00 para suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação objetivando a execução das obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Irene Fontana Bueno, com recursos repassados pelo governo do estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 41/2025 - 04/04/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.002,00 para subsidiar o repasse financeiro às Instituições Socioassistenciais Casa de Acolhimento ABRACE de Tupã e instituição Casa dos Velhos, com recursos da liberação de emenda parlamentar formalizada pela Deputada Renata Helmeister de Abreu, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 43/2025 - 04/04/2025

Assunto: Promove alterações nos dispositivos da Lei Municipal nº 4.652, de 8 de junho de 2013, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

### **5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 148/2025 - 01/04/2025

Assunto: Indica a liberação de recursos da ordem R\$ 500.000,00 para o recapeamento da Av. Isaias Elias Bueno Filho, em nossa Estância Turística de Tupã/SP.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 149/2025 - 01/04/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal DELEGADO DA CUNHA, que envie esforços políticos e administrativos, objetivando a liberação de recursos na ordem de R\$150.000,00 a serem destinados para o aparelho de Raio X do HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, de Tupã.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 150/2025 - 02/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito empenho político e administrativo, para ser realizar estudos para construção, através de licitação de um Condomínio Residencial no terreno aos fundos da represa do "TUPÃ COUNTRY CLUBE", tendo como objetivo, de transforma-lo em um BALNEÁRIO MUNICIPAL.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 151/2025 - 02/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito para que proceda a implantação de um redutor de velocidade na Avenida Frederico Buque Fritz localizada no Jardim Guarani.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 152/2025 - 02/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito estudos para a viabilidade da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em nosso município.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 153/2025 - 02/04/2025

Assunto: Indica ao Deputado Luiz Carlos Motta, a destinação de recursos, na ordem de R\$800.000,00 provenientes de emenda parlamentar de sua autoria para o exercício 2025, em benefício do município de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Indicação Nº 154/2025 - 03/04/2025

Assunto: Indica ao Presidente da Câmara Marcos Rogério Gasparetto e ao Coordenador da TV Câmara, para que sejam gravados e veiculados vídeos informativos e de curta duração com as Entidades Assistenciais do município com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância da doação do Imposto de Renda para essas instituições, contribuindo para a continuidade e ampliação dos serviços prestados por elas.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 155/2025 - 04/04/2025

Assunto: Indica ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, José Wellington Barroso de Araujo Dias e a senhora Paula Carneiro Gonçalves Secretária de Desenvolvimento Social e Família, solicitando a viabilização da criação do programa Centro-Dia em nosso município.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 156/2025 - 04/04/2025

Assunto: Indica ao prefeito que viabilize estudos no sentido de alterar a nomenclatura da atual Av. RAUL DE MELLO SENRA FILHO, para AV. DRACENA, como outrora era denominada.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 157/2025 - 04/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação de uma incubadora de pequenas e micro-empresas nos Distritos de Varpa, Parnaso e Universo.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 158/2025 - 04/04/2025

Assunto: Indica ao Prefeito empenho político e administrativo, para serem realizados estudos, para que possa reduzir os estacionamentos reservados à para os taxistas.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 159/2025 - 04/04/2025



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando a viabilização da 1ª Edição do Circuito Municipal da Saúde de Tupã/SP, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde (07 de abril), a ser realizado, preferencialmente, em data oportuna no mês de abril/2025. Um evento de caráter preventivo e educativo que visa proporcionar à população maior acesso a serviços essenciais da área da saúde.

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

### **6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**

#### **7- Discussão e votação de Moções**

Moção Nº 52/2025 - 01/04/2025

Assunto: Manifesta de congratulações pelo Dia Mundial da Saúde, comemorado no dia 07 de abril.

Autoria: ANTONIO BRITO

Moção Nº 53/2025 - 03/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações aos Policiais Militares e Policiais Cíveis que compõem a Força Tática e a Delegacia de Investigações Gerais (DIG) do Município de Tupã, pertencentes ao DEINTER 4 - Delegacia Seccional de Polícia de Tupã, pelo trabalho exemplar e efetivo na preservação da ordem pública.

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Moção Nº 54/2025 - 04/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao economista Roberto Yoshifumi Kawasaki pela nomeação como delegado municipal do CORECON – SP

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 55/2025 - 04/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações à empresa tupãense Tupã Cal Materiais para Construção, pelos 39 anos de atuação, dedicados ao fortalecimento da economia local e ao desenvolvimento do município de Tupã.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 56/2025 - 04/04/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Empresa Guerino Seiscento, pela vitória judicial significativa junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que concedeu liminar suspendendo o efeito de decisões anteriores que impediam a empresa de operar trechos intermunicipais dentro do estado de São Paulo.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

### **8- Leitura de Moções de Pesar**



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

### **9- Discussão e votação de Requerimentos**

### **10-Uso da Tribuna pelos Vereadores**

### **ORDEM DO DIA**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 2/2025 - 28/03/2025

Assunto: Altera a estrutura e a redação dos capítulos III e IV, do título IV, da lei nº 3.070 de 4 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã).

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 33/2025 - 17/03/2025

Assunto: Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Turismo Rural no município de Tupã e dá outras providências.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Projeto de Lei Nº 37/2025 - 28/03/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 8.169.950,34 para a execução de projeto padrão FNDE de construção de unidade escolar com 5 salas de aula, com recursos repassados pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 38/2025 - 28/03/2025

Assunto: Institui o benefício “Bolsa Juventude” aos Jovens Egressos de Acolhimento Institucional no município da Estância Turística de Tupã, destinado aos jovens que vivenciam o processo de transição da situação de acolhimento institucional para uma vida autônoma e independente, com o objetivo de garantir auxílio pecuniário de um Salário Mínimo Federal, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

## **PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 07/04/2025 **Art. 157, do Regimento Interno****

Projeto de Lei Nº 33/2025 - 17/03/2025



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

Assunto: Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Turismo Rural no município de Tupã e dá outras providências.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Projeto de Lei Nº 37/2025 - 28/03/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 8.169.950,34 para a execução de projeto padrão FNDE de construção de unidade escolar com 5 salas de aula, com recursos repassados pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 38/2025 - 28/03/2025

Assunto: Institui o benefício “Bolsa Juventude” aos Jovens Egressos de Acolhimento Institucional no município da Estância Turística de Tupã, destinado aos jovens que vivenciam o processo de transição da situação de acolhimento institucional para uma vida autônoma e independente, com o objetivo de garantir auxílio pecuniário de um Salário Mínimo Federal, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**Obs:** Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

**Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:**  
[www.camaratupa.sp.gov.br](http://www.camaratupa.sp.gov.br)

